



PROJETO de Decreto Legislativo nº. 002, de 15 de agosto de 2025.

“Dispõe sobre a outorga da Medalha de Honra ao Mérito: PODER LEGISLATIVO ALVORADENSE do município de Alvorada do Norte, ao senhor Pastor ROBERTO DA SILVA SANTOS, e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Alvorada do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI do artigo 25 da Lei Orgânica Municipal, combinado com os artigos 25 e 30 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido a Medalha de Honra ao Mérito PODER LEGISLATIVO ALVORADENSE, do município de Alvorada do Norte, ao Ilustríssimo Senhor Pastor **ROBERTO DA SILVA SANTOS**, em reconhecimento aos serviços dispensados à municipalidade.

§ 1º - A Medalha de Honra ao Mérito PODER LEGISLATIVO ALVORADENSE será entregue ao homenageado na forma de DIPLOMA, conforme dispõe a Lei Municipal nº 389/2013.

§ 2º - A concessão desta homenagem representa o público reconhecimento do povo alvoradense e dos poderes constituídos, aos inestimáveis serviços prestados pelo homenageado na prestação de serviços evangelizadores para o município de Alvorada do Norte.

§ 3º - A outorga da presente será realizada no mês de outubro, quando das festividades em comemoração ao aniversário de emancipação político-administrativa do município de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores, ou em outra data, determinada pelo presidente da Câmara, conforme dispõe a Lei Municipal nº 389/2013.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, aos 15 dias de agosto de 2025.

Autor da propositura: **JUNIMAR NORMANDES DOS SANTOS**

Vereador / PSDB

Autobiografia pessoal em anexo.